

ASSINATURA
IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1. DO ITEM 2 DO CAPÍTULO IX – DAS PROVAS, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, DEVERÁ FIGURAR COMO ANEXO AO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO, POR CÓPIA, TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS TÓPICOS II, III E IV DO MEMORIAL.

ANEXO VII – A QUE SE REFERE O ITEM 8 DO CAPÍTULO XI – DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, FORMAÇÃO DE CADASTRO E ADMISSÃO DO EDITAL Nº 107/09/2020
DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS HUMANOS

1. Currículo atualizado (simplificado);
2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade);
3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade);
4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade);
5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade);
6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Carteira(s) de Nascimento;
7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso;
8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e o último registro;
9. Cópia da Cédula de Identidade – RG;
10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
11. Cópia do PIS/PASEP;
12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais;
13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as hipóteses militares, quando do sexo masculino;
14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência);
16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

- 17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações;
- 17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

18. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

18.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ANEXO VIII – A QUE SE REFERE O ITEM 7 DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº 107/09/2020 DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

A pontuação diferenciada (PD) para pretos, pardos e indígenas autorizada pela Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, e instituída e disciplinada pelo Decreto nº 63.979/2018, de 19 de dezembro de 2018, consiste em acréscimos na pontuação final dos candidatos beneficiários em cada fase do Processo Seletivo Simplificado, conforme fatores de equiparação especificados no citado Decreto nº 63.979/2018, e será aplicada aos candidatos inscritos nessa condição obedecido aos seguintes procedimentos:

1. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 63.979/2018, para fazer jus à pontuação diferenciada (PD), deverá(ão) o(s) candidato(s), utilizando os campos específicos da ficha de inscrição destinada ao presente certame, declarar cumulativamente:
 - 1.1. que é preto, pardo ou indígena;
 - 1.2. sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado o ato de concessão ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015;
 - 1.3. que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), nos termos do Decreto nº 63.979/2018;
 - 1.4. é permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada (PD), submetendo-se às regras gerais estabelecidas no Edital nº 107/09/2020.
2. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD) a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

$$PD = (MCA - MCPI) \times MCPI$$
 Onde:
 PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada (PD).
 MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declaram como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada (PD).
 MCPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que NÃO alcançou ou superou o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência. A eliminação dos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado no Edital do certame ocorrerá após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

2.1. A pontuação diferenciada (PD) não será aplicada:
 2.1.1. na inexistência de candidatos beneficiários do sistema diferenciado entre os habilitados;

2.2. quando na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

2.3. Em fases do Processo Seletivo Simplificado nas quais não seja estabelecida nota mínima no Edital, e o candidato preto, pardo ou indígena obter pontuação/nota (resultado) igual a 0 (zero) na respectiva fase.

3. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada (PD) às notas/pontuações finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

$$NF\ CPI = (1 + PD) \times NF\ CPI$$
 Onde:
 NF\ CPI = é a nota/pontuação na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na etapa (fase) do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota/pontuação final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

N\ CPT = é a nota/pontuação simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

4. Nos cálculos descritos nos itens 2 e 3 deste ANEXO devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subseqüente.

5. A candidato preto, pardo ou indígena, que seja pessoa com deficiência e assegurado o direito de manifestar interesse

em utilizar a pontuação diferenciada (PD), cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Constituição nº 683, de 18 de setembro de 1992, que dispõe sobre reserva nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência e dá providências correlatas.

6. A veracidade da declaração de que trata o subitem 1.1 do item 1 deste ANEXO, será verificada por Comissão de Verificação designada pela direção da qual, com no mínimo 3 (três) membros, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD) terá as seguintes atribuições:

- 6.1. ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que manifestarem interesse em serem beneficiários do sistema de pontuação diferenciada (PD);
- 6.2. decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito dos candidatos a fazerem jus à pontuação diferenciada (PD);
- 6.3. decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

7. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação visando ratificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos que optaram pela pontuação diferenciada ocorrerá após a realização do Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos), prevista no subitem 1.1. do item 1.1. do CAPÍTULO IX – DAS PROVAS deste Edital e será feita mesmo hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

7.1. Para execução da verificação aludida no item 7, e após decorrido o prazo de recurso previsto no item 1, do CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS DO Edital de Abertura de Inscrições e a designação da Comissão de Verificação, será(ão) o(s) candidato(s) que se declarou(ram) pretos(s), pardos(o) ou indígenas, opta no subitem 1.1. do item 1.1. do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado divulgado no Diário Oficial do Estado e nos outros instrumentos de comunicação.

8. Para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será verificada a fotonopia (aparência) e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

8.1. para comprovação da ascendência, será exigido do candidato documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

8.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitem anterior implicará na eliminação do candidato, abrimdo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO.

9. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – Rani de um de seus genitores.

10. Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, após pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação que poderá aceitar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PRESIDENTE VARGAS – MOGI DAS CRUZES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 015/03/2019 – PROCESSO Nº 28257/32019.
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
 O Diretor da Escola Técnica Estadual Presidente Vargas faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL:
 01/ Carla Nunes Dias/ 33.279.581-07 292.485.018-50/ 27,75/ 75,66/ 103,41/ 1º
 Graduado:
 11/ FABIANA DE OLIVEIRA PENNA/ 25.776.144-5/ 266.501.948-59/ 29,25/ 85,66/ 114,91/ 1º.
 CANDIDATO(S) AUSENTE(S):
 Nº de Inscrição / RG / CPF
 03/482.042-368/82321.519.898-80
 05/19.280.431-5/140.338.548-35
 06/33.267.646-8/275.340.258-26

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PRESIDENTE VARGAS – MOGI DAS CRUZES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 015/04/2019 – PROCESSO Nº 28257/32019.
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
 O Diretor da Escola Técnica Estadual Presidente Vargas faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL:
 1. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Tecnologias em Ambientes Administrativos I (Secretariado);
 CANDIDATO(S) APROVADO(S):
 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos / Nota Final / Classificação Final
 02/ Carla Nunes Dias/ 33.279.581-07 292.485.018-50/ 27,75/ 75,66/ 103,41/ 1º
 Graduado:
 11/ FABIANA DE OLIVEIRA PENNA/ 25.776.144-5/ 266.501.948-59/ 26,12/ 62,66/ 88,78/ 1º.
 CANDIDATO(S) AUSENTE(S):
 Nº de Inscrição / RG / CPF
 02/33.279.581-07/292.485.018-50
 04/21.276.455-X/250.257.708-07
 05/19.280.431-5/140.338.548-35
 08/33.267.646-8/275.340.258-26

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ADOLPHO BEREZIN – MONGAGUA
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 107/10/2020 – PROCESSO Nº 39407/2020
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ADOLPHO BEREZIN, da cidade de MONGAGUA, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar, no componente curricular a seguir discriminado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
Atividades de Enfermagem de Vigilância em Saúde(Enfermagem)
CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS INICIAIS
 1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS nº 41/2018 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, publicada no DOE de 14/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014.
 2. A execução do Processo Seletivo Simplificado obedecerá, dentro do possível, o cronograma de atividades constante do ANEXO I do presente Edital.
 2.1. Qualquer alteração no cronograma que constitui o ANEXO I implicará necessariamente em nova publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado – DOE, destacando a(s) alteração(ões) procedida(s).

PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
 1. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regulamento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 3, de 18/01/2013, publicada no DOE de 28/08/2013, que constitui o ANEXO II do presente Edital.

DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO
 1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência, instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008, publicada no DOE de 17/07/2008, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 21, de 13/08/2015, publicada no DOE de 15/08/2015, e regulamentado pela Unidade de Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CEETEP nº 1, de 19, publicada no DOE de 26/02/2013.
 2. Para o componente curricular da Base Nacional Comum e Parte Diversificada do Ensino Médio, comprovar ser portador de licenciatura ou equivalente desde que previsto no requisito, para ser enquadrado na titulação "licenciado".
 2.1. Quando se tratar de licenciatura equivalente, obrigatoriamente acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente.

3. Para titulação "licenciado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o candidato comprovará ser portador de:
 3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito;
 3.2. Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432, de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a ser inscrever (portador de Esquema I). Obrigatoriamente acompanhado do diploma de Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CEETEP nº 1, de 19, publicada no DOE de 26/02/2013.

3.3. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1999, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 04 de maio de 2001, ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a ser inscrever.
 4. Para titulação "graduado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio, e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, comprovar ser portador de diploma de curso de nível superior de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

REQUISITOS DE TITULAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR: Ativas de Enfermagem de Vigilância em Saúde(Enfermagem)
Enfermagem; Enfermagem (LP); Enfermagem e Obstetrícia;
CAPÍTULO IV
DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA
 1. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos e suspensão de expediente integralmente decretadas, após desses dias serem computados no prazo da inscrição.
 2. São condições para inscrição:
 2.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, na forma do disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998;
 2.1.1. Poderá inscrever-se, ainda, os estrangeiros que possuem o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;
 2.1.2. Na hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito no Processo Seletivo Simplificado, obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão: a) o cumprimento do seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadra na hipótese da naturalização ordinária, conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil;
 b) o preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram, na hipótese da naturalização extraordinária, conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil;

2.2. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos e suspensão de expediente integralmente decretadas, após desses dias serem computados no prazo da inscrição.
 2.3. Não registrar na ficha de inscrição a titulação;
 2.4. Não optar por assinar na ficha de inscrição;
 2.5. Quando a cópia dos documentos juntados não estiver em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

CAPÍTULO VII
DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES
 1. As inscrições serão recebidas no período de 13/02/2020 a 27/02/2020, no horário das 10H00 ÀS 20H00, no local abaixo indicado:
 Unidade de Ensino: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ADOLPHO BEREZIN – MONGAGUA
 Endereço: RUA VILMONTI LOPATO Nº 8000
 BAIRRO: BALNEÁRIO JUSSARA – CEP: 11730000 – CIDADE: MONGAGUA
 Telefone 34483800
 E-mail: #E-MAIL#
 Site da Unidade: www.eteab.com.br
 Site do CEETEPS: www.cps.sp.gov.br
 1.1. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos e suspensão de expediente integralmente decretadas, após desses dias serem computados no prazo da inscrição.
 2. São condições para inscrição:
 2.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, na forma do disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998;
 2.1.1. Poderá inscrever-se, ainda, os estrangeiros que possuem o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;
 2.1.2. Na hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito no Processo Seletivo Simplificado, obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão: a) o cumprimento do seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadra na hipótese da naturalização ordinária, conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil;
 b) o preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram, na hipótese da naturalização extraordinária, conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil;

2.2. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos e suspensão de expediente integralmente decretadas, após desses dias serem computados no prazo da inscrição.
 2.3. Não registrar na ficha de inscrição a titulação;
 2.4. Não optar por assinar na ficha de inscrição;
 2.5. Quando a cópia dos documentos juntados não estiver em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

2.2. Possuir, no mínimo, 18 anos na data da inscrição;
 2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 2.4. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;
 2.5. Estar com o Cadastro de Pessoa Física – CPF regularizado;
 2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego;
 2.7. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade federal, estadual e / ou municipal;
 2.8. Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT;
 2.9. Não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1997;

2.10. Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no Capítulo III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito;
 2.11. Entregar uma cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: cartões e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Cartões Externos expedidos por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Cartões do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.523/1997;
 2.12. Preencher ficha de inscrição, fornecida pela Unidade de Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas nos subitens 2.1 a 2.10. do item 2 do presente Capítulo e juntar uma cópia legível de um documento de identidade que contenha o número do Registro Geral – RG, ou, no caso de estrangeiro, do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

3. Para se inscrever por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.
 4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, internet, condicionais ou extemporâneas.
 5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante requerimento, que constitui o ANEXO III do presente Edital.
 6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias:

6.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, junto a Direção da Unidade de Ensino responsável pela seleção pública;
 6.2. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
 6.3. No requerimento, que constitui o ANEXO IV do presente Edital, deverá constar os dados do adulto responsável pela guarda do lactante e o comprometimento de encaminhar a cópia da certidão de nascimento do lactante e do documento de identidade com foto do adulto responsável;
 6.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
 6.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.6. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
 7. O candidato preto, pardo ou indígena que se inscrever no presente certame fica garantida a aplicação das disposições do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, que institui e disciplina o sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas em concursos públicos e processos seletivos simplificados, nos termos autorizados pela Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015, e na forma do ANEXO VII ao presente Edital.
 8. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato.
 9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no Diário Oficial do Estado, Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo (mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria da Fazenda e Planejamento) e site do CEETEPS, ou por meio de divulgações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, ou no site da Etac (quando houver), as publicações de todos os Editais alusivos ao Processo Seletivo Simplificado.

9.1. As publicações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino e no site da Etac não têm caráter oficial, sendo meramente informativas.
 10. A apresentação dos documentos exigidos, para efeito de inscrição, não exime o candidato da satisfação dos requisitos legais para a admissão.

CAPÍTULO VI
DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
 1. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino, com base no Diário Oficial do Estado, divulgado no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS e afixado nas dependências da Unidade de Ensino e, ainda, no site da Etac (quando houver).
 2. Além de atender ao requisito previsto no Capítulo III, o deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador e, ainda, do atendimento às condições elencadas nos subitens 2.1. a 2.12. do item 2 do Capítulo V deste Edital.
 2.1. Será indeferida, ainda, a inscrição do candidato quando:
 2.1.1. Não registrar na ficha de inscrição a titulação;
 2.1.2. Não optar por assinar na ficha de inscrição;
 2.1.3. Quando a cópia dos documentos juntados não estiver em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
 1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 683, de 18/09/1992, com as alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função correspondente ao emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico.
 2. Nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, considerar-se-ão pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstar sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 09/07/2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25/08/2009.

2.1. Será indeferida, ainda, a inscrição do candidato quando:
 2.1.1. Não registrar na ficha de inscrição a titulação;
 2.1.2. Não optar por assinar na ficha de inscrição;
 2.1.3. Quando a cópia dos documentos juntados não estiver em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

5.1. Em logrando êxito no Processo Seletivo Simplificado, o estrangeiro que não cumprir as exigências previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 2.1.2. do item 2 do Capítulo V do presente Edital, será desclassificado do mesmo.

6. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

7. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data de homologação em DOE, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção da Unidade de Ensino.

8. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não entregar a documentação para formalizar a admissão ou não entrar em exercício, nos prazos estipulados, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

10. A Deliberação CEE/PEPS nº 41 de 09/08/2018, encontra-se afixada nas dependências da Etec, bem como no site do CEE/PEPS.

11. O Edital na íntegra encontra-se afixado nas dependências da Unidade de Ensino.

ANEXO I - A QUE SE REFERE O ITEM 2 DO CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES INICIAIS, DO EDITAL Nº 107/10/2020

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A. Do período de Inscrição: 13/02/2020 a 27/02/2020

B. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições, Designação da Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado: 02/03/2020 a 11/03/2020

C. Do período provável para execução dos atos concernentes ao Exame de Memorial Circunstanciado (entrega, análise e publicação do resultado em DOE): 05/03/2020 a 26/03/2020

D. Do período provável para execução dos atos concernentes a aferição da veracidade da autodeclaração (convocação, realização, resultado e respectivas publicações em DOE): 10/03/2020 a 31/03/2020

E. Do período provável para execução dos atos concernentes a Prova de Métodos Pedagógicos (publicação em DOE da convocação e realização): 13/03/2020 a 03/04/2020

F. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final: 18/03/2020 a 08/04/2020

G. Do período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 23/03/2020 a 08/04/2020

H. A data de entrega do Memorial Circunstanciado e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos constará dos seguintes Editais:

H.1. Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições, de Designação da Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado;

H.2. Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos;

H.3. Edital de Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver);

I. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XII do presente Edital.

ANEXO II - A QUE SE REFERE O ITEM 1 DO CAPÍTULO II - DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, DO EDITAL Nº 107/10/2020

ATRIBUIÇÕES A QUE ALUDE O ARTIGO 93 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DO CEE/PEPS

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino;

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade;

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos;

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte;

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola;

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEE/PEPS;

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec;

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos;

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente;

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais;

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação;

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III - A QUE SE REFERE O ITEM 5 DO CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº 107/10/2020

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento relacionados ao Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e Técnico Edital nº 107/10/2020.

Nome Social: _____

Nestes termos, Pede deferimento.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do requerente

Obs.: Este requerimento preenchido deve ser protocolado na Etec até o último dia das inscrições.

ANEXO IV - A QUE SE REFERE O SUBITEM 6.3., DO ITEM 6 DO CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº 107/10/2020

Eu, _____, portadora da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrita no CPF sob nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino, solicitar amamentar meu filho(a) durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e Técnico Edital nº 107/10/2020.

E indico para guarda: _____

Nome: _____ CPF: _____

Nestes termos, Pede deferimento.

Em _____ de _____ de _____.

Assinatura da candidata

Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente preenchido e assinado juntamente com cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer da Prova.

ANEXO V - A QUE SE REFERE O ITEM 4 DO CAPÍTULO VII - DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO EDITAL Nº 107/10/2020

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 107/10/2020 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais: _____

Nestes termos, Pede deferimento.

Em _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexão preenchido, deve ser protocolado na Unidade até o último dia das inscrições.

ANEXO VI - A QUE SE REFERE O SUBITEM 2.1., DO ITEM 2 DO CAPÍTULO IX - DAS PROVAS, DO EDITAL Nº 107/10/2020

MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I - DADOS GERAIS:

NOME: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____

TELEFONE CELULAR: _____

E-MAIL: _____

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA (Documentação comprobatória da formação acadêmica na seguinte conformidade: Diploma ou Certificado de Conclusão ou Declaração / Atestado de Conclusão de Curso)

A - DOUTORADO

A.1. - DOUTORADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:

DOUTOR EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/____

OU _____

A.2. - DOUTORADO RELACIONADO A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

DOUTOR EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/____

A.3. - DOUTORADO EM OUTRA ÁREA:

DOUTOR EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/____

B - MESTRADO

B.1. - MESTRADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:

MESTRE EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/____

B.2. - MESTRADO RELACIONADO A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

MESTRE EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/____

C - ESPECIALIZAÇÃO

C.1. - ESPECIALIZAÇÃO VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:

ESPECIALISTA EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/____

C.2. - ESPECIALIZAÇÃO RELACIONADA A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

ESPECIALISTA EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/____

D. LICENCIATURA

D.1. - LICENCIATURA VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:

LICENCIADO EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/____

D.2. - LICENCIATURA EM OUTRA ÁREA:

LICENCIADO EM: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____/_____/____

III - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (Documentação comprobatória de experiência profissional como docente no Ensino Médio e/ou Ensino Técnico, professor voluntário ou professor de ensino superior na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como outras páginas, que permitam identificar a atividade exercida e período - exceto para professor voluntário)

A - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU MÉDIO TÉCNICO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NO MESMO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM, OU COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

A.1. - Período Trabalhado: _____

De _____/_____/____ Até _____/_____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

A.2. - Período Trabalhado: _____

De _____/_____/____ Até _____/_____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

A.3. - Período Trabalhado: _____

De _____/_____/____ Até _____/_____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

A.4. - Período Trabalhado: _____

De _____/_____/____ Até _____/_____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

A.5. - Período Trabalhado: _____

De _____/_____/____ Até _____/_____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

A.6. - Período Trabalhado: _____

De _____/_____/____ Até _____/_____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

A.7. - Período Trabalhado: _____

De _____/_____/____ Até _____/_____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

A.8. - Período Trabalhado: _____

De _____/_____/____ Até _____/_____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

A.9. - Período Trabalhado: _____

De _____/_____/____ Até _____/_____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

A.10. - Período Trabalhado: _____

De _____/_____/____ Até _____/_____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

A.11. - Período Trabalhado: _____

De _____/_____/____ Até _____/_____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

A.12. - Período Trabalhado: _____

De _____/_____/____ Até _____/_____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

B. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

B.1. - Período Trabalhado: _____

De _____/_____/____ Até _____/_____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

B.2. - Período Trabalhado: _____

De _____/_____/____ Até _____/_____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

C. PROFESSOR VOLUNTÁRIO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

C.1. - Período Trabalhado: _____

De _____/_____/____ Até _____/_____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

C.2. - Período Trabalhado: _____

De _____/_____/____ Até _____/_____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D. PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

D.1. - Período Trabalhado: _____

De _____/_____/____ Até _____/_____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

D.2. - Período Trabalhado: _____

De _____/_____/____ Até _____/_____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

E. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO) (Documentação comprobatória de experiência profissional fora da área da docência na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como outras páginas, que permitam identificar a atividade exercida e período)

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

E.1. - Período Trabalhado: _____

De _____/_____/____ Até _____/_____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

E.2. - Período Trabalhado: _____

De _____/_____/____ Até _____/_____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

E.3. - Período Trabalhado: _____

De _____/_____/____ Até _____/_____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

E.4. - Período Trabalhado: _____

De _____/_____/____ Até _____/_____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

E.5. - Período Trabalhado: _____

De _____/_____/____ Até _____/_____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

E.6. - Período Trabalhado: _____

De _____/_____/____ Até _____/_____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

E.7. - Período Trabalhado: _____

De _____/_____/____ Até _____/_____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

E.8. - Período Trabalhado: _____

De _____/_____/____ Até _____/_____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

E.9. - Período Trabalhado: _____

De _____/_____/____ Até _____/_____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

E.10. - Período Trabalhado: _____

De _____/_____/____ Até _____/_____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

E.11. - Período Trabalhado: _____

De _____/_____/____ Até _____/_____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

E.12. - Período Trabalhado: _____

De _____/_____/____ Até _____/_____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

E.13. - Período Trabalhado: _____

De _____/_____/____ Até _____/_____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

E.14. - Período Trabalhado: _____

De _____/_____/____ Até _____/_____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

E.15. - Período Trabalhado: _____

De _____/_____/____ Até _____/_____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

E.16. - Período Trabalhado: _____

De _____/_____/____ Até _____/_____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

E.17. - Perí